



Certidão Nº 283995/2018

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 46.125.175/0001-26** - foram encontrados os seguintes processos em face de ASSOCIACAO ATLETICA PONTE PRETA:

CNPJ: 46.125.175/0001-26

1ª Vara do Trabalho de Campinas

0023800-03.2009.5.15.0001 RTOOrd-PJe

0010093-50.2018.5.15.0001 RTOOrd-PJe

0278200-13.1991.5.15.0001 RTOOrd

2ª Vara do Trabalho de Campinas

0012513-37.2015.5.15.0032 RTOOrd-PJe

0010250-27.2018.5.15.0032 RTOOrd-PJe

3ª Vara do Trabalho de Campinas

0095500-83.2004.5.15.0043 RTOOrd-PJe

0012517-70.2017.5.15.0043 RTOOrd-PJe

0010095-88.2018.5.15.0043 RTOOrd-PJe

0010209-27.2018.5.15.0043 RTOOrd-PJe

4ª Vara do Trabalho de Campinas

0012447-57.2016.5.15.0053 RTOOrd-PJe

5ª Vara do Trabalho de Campinas

0012370-62.2015.5.15.0092 RTOOrd-PJe

0010257-33.2018.5.15.0092 RTOOrd-PJe

6ª Vara do Trabalho de Campinas

0000140-87.2012.5.15.0093 RTOOrd-PJe

0010896-53.2015.5.15.0093 RTOOrd-PJe

0012399-12.2015.5.15.0093 RTOOrd-PJe

0010695-90.2017.5.15.0093 RTOOrd-PJe

0011022-35.2017.5.15.0093 ExProvAS-PJe

0012515-47.2017.5.15.0093 RTOOrd-PJe

0010215-78.2018.5.15.0093 RTOOrd-PJe

7ª Vara do Trabalho de Campinas

0132600-16.2004.5.15.0094 RTOOrd-PJe

0010113-53.2018.5.15.0094 RTOOrd-PJe

0098900-49.2004.5.15.0094 RTSum

0001835-73.2012.5.15.0094 RTOOrd

0000791-82.2013.5.15.0094 RTOOrd

8ª Vara do Trabalho de Campinas

0012595-34.2016.5.15.0032 RTOOrd-PJe

0012640-09.2017.5.15.0095 RTOOrd-PJe

0010088-37.2018.5.15.0095 RTOOrd-PJe



9ª Vara do Trabalho de Campinas

0026200-15.2004.5.15.0114 RTOOrd-PJe

10ª Vara do Trabalho de Campinas

0010825-74.2014.5.15.0129 RTOOrd-PJe

0011128-20.2016.5.15.0129 RTOOrd-PJe

0010242-50.2018.5.15.0129 RTOOrd-PJe

0012576-62.2015.5.15.0129 RTOOrd-PJe

0010217-37.2018.5.15.0129 RTOOrd-PJe

11ª Vara do Trabalho de Campinas

0011378-50.2016.5.15.0130 RTOOrd-PJe

0012782-05.2017.5.15.0130 RTOOrd-PJe

0011915-46.2016.5.15.0130 RTOOrd-PJe

12ª Vara do Trabalho de Campinas

0010003-79.2014.5.15.0131 RTOOrd-PJe

0012819-29.2017.5.15.0131 RTOOrd-PJe

0010208-69.2018.5.15.0131 RTOOrd-PJe

0010490-47.2017.5.15.0130 RTOOrd-PJe

0010207-84.2018.5.15.0131 RTOOrd-PJe

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)

-<http://portal.trt15.jus.br/aceso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública

Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 9-23658-00000-20871-80015-26496

Certidão válida até: 11/04/2018



Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 11/03/2018.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 12/03/2018 às 13:13:56.